CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura de Demerval Lobão – PI na garantia do andamento dos trabalhos, em especial da continuidade da prestação dos serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público em estabelecimentos Públicos Municipais do dia 23/03/2021 a 02/04/2021.

Parágrafo único - Excetua-se ao disposto no caput deste artigo os atendimentos de saúde e assistência social e os necessários ao combate à pandemia pelo COVID-19.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais atividades administrativas desempenhadas pelos servidores públicos municipais que não envolvam atendimento presencial ao público, com funcionamento exclusivamente interno nas dependências dos órgãos municipais, mantendo contingente (máximo) de 30% (trinta por cento) de servidores em atividade presencial.

Parágrafo único - Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Autarquias deverão zelar pelo cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos, garantindo o distanciamento social e as medidas de prevenção do coronavírus - COVID-19.

Art. 3º - Ficam definidos os seguintes canais de atendimento virtual e telefones de contato:

I – Gabinete do Prefeito
E-mail: chefiadegabinete.pmdl@gmail.com
Telefones: 86 99947-1963

II - Secretaria de Administração
E-mail: adm.pmdl@hotmail.com

III – Secretaria de Educação
E-mail: semed_dl@hotmail.com
Telefones: Maria Campelo: 86 99481-1162
Lívia: 86 99583-7758

IV – Núcleo de Compras e Almoxarifado
E-mail: setordecompras.pmdl@gmail.com
Telefone: 86 99958 0368

V – Setor de Licitações
E-mail: cpl.demervallobao@gmail.com
Telefones: Gleyce: 86 99967-1393
Genilza: 86 99450-5462
Larissa: 86 99833-3564

VI – Sala do Empreendedor
E-mail: saladomeidl@gmail.com
Telefone: 86 99547-9876

VII – Controladoria
E-mail: controladoria.pmdl@hotmail.com
Telefone: 86 99500-7454

VIII – Secretaria de Finanças
E-mail: financeiro.pmdl@hotmail.com

IX - Sec. Mun. da Cultura, Juventude e Turismo
E-mail: secultdl@gmail.com
Telefone: 86 99548-8706

X – Demerval Prev
E-mail: Demervalprev@hotmail.com
Telefone: 86 99459-3795

XI – Junta Militar
Site: alistamento.eb.mil.br

Telefone: 86 99466-6610

Art. 4º - Os demais estabelecimentos públicos municipais não citados no artigo 3º deste decreto deverão fixar em local visivel e de acesso livre, seus canais de atendimento virtual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão (PI), em 22 de março de 2021.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Id:04719F649D09C7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

ERRATA – RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 161002/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – Inciso II, do art. 25, c/c art. 13, incisos III, V e VI da lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARACOL – PI, C.N.P.J. (MF) 06.553.622/0001-23, ESTABELECIDA À PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63, CENTRO, CARACOL -PI, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, CPF Nº 228.031.143-72.

CONTRATADO: CALDAS, RIBEIRO, SANTOS & CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 24.141.358/0001-00.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO 2021 incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), propor ação judicial quando for de interesse do município de Caracol – PI.

VALOR GLOBAL CONTRATO: a) Honorários Advocaticios contratuais: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos até 31 de dezembro de 2021 a contar da assinatura do contrato para assessoria e consultoria no processo de habilitação do edital ICMS Ecológico 2021;
b) honorários advocatícios contratuais para assessoria e consultoria jurídica para execução dos critérios de elegibilidade serão pagos a título de honorários de acordo com a certificação os valores a saber: Certificação no Selo C – Honorários de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Certificação no Selo B – Honorários R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e Certificação no Selo A – Honorários R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mediante efetivo recebimento da vantagem econômica obtida com ICMS Ecológico disponibilizado durante o ano de 2022.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de Fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Fevereiro de 2021.

Assina pelo contratante GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – Prefeito Municipal e pela contratada TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – sócio administrador.

Id:07382A55581DC306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI. **CNPJ** Nº 06.553.622/0001-23. **CONTRATADO:** CLEITON DIAS DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 19.130.958/0001-25, com sede em Coronel José Dias - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2021. **OBJETO: Execução de Serviços de Engenharia na Limpeza Pública, incluindo, varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos, na cidade de Caracol – PI, para o ano de 2021**. **VALOR GLOBAL:** R$ 769.216,00 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Até 31/12/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** FPM/ICMS/REC PRÓPRIOS. **PELA CONTRATADA:** CLEITON DIAS DOS SANTOS **– PELA CONTRATANTE:** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO **– PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL - PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 15 DE MARÇO DE 2021.